

e) Outra questão que os trabalhadores consideram injusta, é o facto de prever que, no caso de ambos os cônjuges serem contribuintes do imposto profissional, apenas um poder beneficiar da dedução dos encargos.

f) A grande maioria dos trabalhadores é de opinião de que o montante total a deduzir, para efeitos do pagamento do imposto profissional, seja de 50% em vez dos 20% proposto pelo Governo, e a haver lugar ao pagamento do imposto profissional, este seja feito mensalmente, de forma a tornar-se mais acessível aos trabalhadores o seu pagamento.

g) Muitos trabalhadores puseram a questão de que com o envelhecimento da sociedade, muitos e muitos trabalhadores terão que suportar as despesas com lares e outras instituições de apoio à terceira idade, nomeadamente os próprios contribuintes e seus ascendentes.

h) Deverão também ser levadas em consideração as pensões a que o contribuinte esteja obrigado por sentença judicial ou acordo judicialmente homologado.

i) Todas as despesas suportadas para a obtenção de aconselhamento jurídico e patrocínio judiciário, com limite até MOP\$100.000,00 (cem mil patacas).

j) Na área da valorização profissional dos contribuintes e seus ascendentes e descendentes a seu cargo, propões-se uma dedução até 50% das quantias pagas, tendo por limite as MOP\$20.000,00 com a aquisição de computadores, programas de computador e modems, em estado novo.

5. Proposta de tributação das pensões de aposentação e sobrevivência.

a) Em primeiro lugar os conceitos de remuneração e de pensão de aposentação e sobrevivência, embora envolvendo prestações pecuniárias mensais, não se confundem. Tal distinção é notória também no ordenamento jurídico de Macau. Senão vejamos:

b) A remuneração é qualquer provento que o trabalhador aufera pelas circunstâncias de exercer funções públicas.

Diferentemente, a aposentação consiste na cessação do exercício de funções públicas com a consequente atribuição de uma prestação pecuniária mensal vitalícia, designada por pensão.

c) A pensão de aposentação, traduz-se salva melhor opinião, numa compensação (no caso da RAEM essa compensação para o regime de aposentações à taxa de 18% é suportada pela própria Administração, devido às funções exercidas por um trabalhador ao seu serviço, durante um determinado período de tempo definido por lei e mediante descontos sofridos para tal (aposentação).

d) Portanto o aposentado é o utente que adquire um direito a uma pensão em função do tempo de subscritor.

No Regulamento do Imposto Profissional, e relativamente à incidência, as pensões de aposentação não estão abrangidas no conceito de "rendimento de trabalho", sendo-lhes dado um tratamento diferente, especial e mais favorável.

e) Em sede de direito comparado, mais concretamente, no tocante ao Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, (I.R.S) português, conclui-se que os rendimentos de trabalho dependente, nomeadamente os auferidos pelos trabalhadores da Administração Pública, constituem uma categoria de rendimentos diferente do das "pensões", mesmo quando auferidas por esse tipo de trabalhadores, com um tratamento fiscal mais favorável, para esta última categoria.

f) Um tratamento mais favorável para as pensões, nomeadamente de aposentação e sobrevivência, não viola o princípio de igualdade e, mais ainda, está subjacente ao princípio da justiça. Há razões de conveniência política, económica ou social que invalidem tal tratamento?

g) Finalmente, somos de opinião de não tributar os aposentados da RAEM, tendo em consideração os argumentos acima referidos e também porque há necessidade de manter o "status quo" de cerca de 4.000 aposentados de Portugal, maioritariamente de etnia chinesa, residentes em Macau, e que não têm pago o Imposto Profissional em Portugal (imposto único de 25%) ao abrigo do despacho de 23 de Julho de 1998 do Ex-Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, tendo por base o disposto do nº2 do artº 19 da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e prevenir a Evasão Fiscal em matéria de impostos sobre o Rendimento.

h) Para o efeito propomos que seja mantida a actual redacção da alínea b) do nº4 do Regulamento do Imposto Profissional, publicada pela Lei Nº2/78/M de 25 de Fevereiro, assegurando que seja matéria não colectável, as pensões e os subsídios de aposentação, reforma, invalidez e sobrevivência e por acidentes de trabalho, ainda que concedidos facultativamente, incluindo os complementos das pensões.

i) A cautela propõe-se que os subscritores que efectuem descontos mensais pagos para efeitos de aposentação constituem matéria colectável da mesma forma e em igualdade de tratamento com o que acontece com descontos efectuados pelo pessoal da privada para fundos privados de pensões de aposentação.

Por ora, é tudo quanto a Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Macau tem a opinar sobre o "Expediente", respeitante à Proposta de alteração ao Regime Jurídico da Tributação dos Rendimentos de Trabalho (Imposto Profissional).



澳門公職人員協會葡國土風舞團不同年齡的成員
Grupo folclórico da ATFPM com elementos de diversas idades



澳門電訊

大東電報局、葡萄牙電訊及中信泰富之合資公司
Um consórcio Cable & Wireless Portugal Telecom e CITIC Pacific

服務第一熱線：1000
Linha 100 - O Melhor Serviço
www.ctm.net



季刊 / 第四期 / 二零零三年柒月
Boletim Informativo Trimestral / Número IV / Julho 2003

澳門友誼大馬路 273 至 279 號地下
電話 Tel: 595512, 570004, 786684

Avenida da Amizade n.os 273-279, r/c - Macau
傳真 Fax: 516856, 533975

網址 Website: <http://www.atfpm.org.mo>

電郵 E-mail: atfpm@macau.ctm.net

編者的話 EDITORIAL

嚴重急性呼吸道綜合症疫情 (SARS) 爆發, 香港、台灣及中國內地不幸成為疫區, 而澳門也因此經歷一段艱苦的時間, 尚幸在上主的庇佑下, 澳門至今仍安然無恙。但澳門作為一個國際城市, 每日人流不斷, 難免有日會出現首宗非典個案, 打破至今零感染的狀況。

然而, 由澳門衛生當局領導, 民政總署、社工局、教育局、旅遊局等等其它公共實體的協作組織打擊非典運動的表現優秀, 加以衛生局每天舉行的新聞發佈會清楚說明疫症最新狀況, 因而令澳門居民得以安心生活。起碼至目前為止, 唯一證實的非典個案亦只是由斗門輸入的。

雙巧的是, 冠狀病毒的出現期剛好與澳門政府推行公務員納稅政策的時間相吻合。這項政策是在社會上某些團體及人士的壓力下而推行的, 意圖以平等原則及稅務公平原則為名而減少公務員收入, 為達到此目的, 不惜違反基本法的原則和規定, 不理會可能因違反聯合聲明而帶來的嚴重影響。

倘若頒佈公務員納稅法律, 但不給予應有的金錢補償, 那特區政府便作了一個嚴重危害未來的先例, 市民又會猜想到政府接下來會違反那個權利: 自由結社權? 基本法第九十八條的規定是很清楚的, 就是公務員及公務人員的薪金、津貼、福利待遇不能低於澳門特別行政區成立時所有的。

特區政府對上述條文裝作不知, 視而不見, 這更可能會抵觸中葡兩國於一九八七年所簽訂的聯合聲明, 嚴重違反國際法。

我們呼籲特區政府應理性地好好考慮違反這個法規所帶來的一切負面後果。我們可以向會員保證, 本會定當竭盡全力維護載於基本法內的公務員既得合法權益, 促使特區政府嚴格遵守基本法。

很多時, 由於有些人不瞭解有關問題, 會對公職會作出不合理的指控, 認為我們甚麼也不做, 亦沒有盡力維護會員的權益。這些指控明顯與事實不符, 因為本會實在是做了很多工作, 現把本會於2003年4月21日送交行政法務司陳麗敏司長的本會關於職業稅法律制度提案的意見和建議書全文轉載, 以讓各會員知悉。

本會將繼續忠誠無私地為全體會員服務, 亦只有他們才有權評價本會的工作結果。

Neste período histórico de particular dificuldade em que a RAEM atravessa, resultante do surto epidémico denominado Síndrome Respiratória Aguda (SRA), cujo epicentro localiza-se na vizinha região de Hong Kong, Taiwan e a República Popular da China, passando a RAEM abençoada por Deus, incólume da doença. Mas Macau como sendo uma cidade cosmopolita internacional, com o considerável fluxo diário de pessoas, tornou inevitável o aparecimento de primeiro caso de pneumonia atípica, violando, assim, a imunidade estóica que se vinha vivendo até então.

Contudo, a excelente campanha de prevenção no combate à SRA levadas a cabo pelas autoridades sanitárias de Macau, em colaboração com outras entidades públicas como IACM, IAS, DSEJ, DST, entre outras, e as conferências diárias organizadas pela DSS para explicitação cabal da situação, permitem que a população de Macau, possa viver dias tranquilos, porque até ao momento, o único caso confirmado foi importado, com a origem na cidade chinesa de Tau Mun.

Quis a história recente do novo milénio, que o período de surgimento do "coronavirus" coincidissem, com a intenção política irreversível do Governo da RAEM em diminuir os os vencimentos dos funcionários públicos com a aplicação do imposto profissional, em nome do famigerado "Princípio de igualdade e de justiça tributária", quiza por força das pressões de alguns lobbies instalados na sociedade, mesmo que para tal desiderato, seja necessário desrespeitar os princípios e as normas fundamentais consagradas na Lei Básica, que é expoente máximo da garantia dos direitos e deveres fundamentais dos cidadãos da RAEM, para além das sérias implicações que advirão da eventual violação da Declaração Conjunta.

A ser promulgada a lei da tributação dos impostos aos funcionários públicos, sem a devida compensação monetária, o Governo da RAEM cria um precedente grave e perigoso para o futuro, dando azo aos cidadãos de especular de quais são os direitos que irão ser violados a seguir: o direito de livremente associarem? A premissa do art.º 98.º é bastante clara no que concerne ao vencimento, subsídios e benefícios dos funcionários e agentes públicos que não podem ser inferiores aos anteriores, à data do estabelecimento da RAEM.

O Governo da RAEM ao pretender fazer vista grossa sobre este articulado poderá pôr ainda em causa a Declaração Conjunta outorgada em 1987, entre dois Estados Soberanos, que são, a República Popular da China e a República de Portugal, constituindo, assim, um violação grave ao direito internacional.



家庭聚會的一天
Um dia de convívio familiar

與理工學院人力資源統籌研究中心的會議

REUNIÃO COM O CENTRO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

公職會與其他公職團體一起參加了由理工學院人力資源統籌研究中心組織的會議，從會議上得悉該中心正在準備一份關於公職人力資源的深入研究報告，預計於本年六月完成。

該中心將會向全體公職人員派發問卷，希望瞭解他們工作部門的不足及每日在部門內所面對的困難。

公職會期望調查結果在有助改善為市民提供服務的同時，不要忽視公職人員所面對的困難以及其合法權利日益減少及受到限制的情況。

理工學院院長李向玉先生、中心協調員李麗茹女士以及兩名顧問出席了會議。

公職會的代表有：理事會主席高天賜、方漢偉副主席及助理財政劉文度。

A ATFFPM em conjunto com outras associações da função pública, participaram numa reunião organizado pelo Centro de Estudos e Planeamento de Recursos Humanos, na qual fomos informados que citado Centro está a preparar um estudo profundo sobre os Recursos Humanos da Função Pública que preveja que esteja concluído em Junho do corrente ano.

O método do estudo será por intermédio de questionário a distribuir a todos os trabalhadores da Administração Pública de Macau, para tentar perceber as suas deficiências e as dificuldades internas que os trabalhadores deparam no seu dia-a-dia.

A ATFFPM espera de facto que o resultado do inquérito seja frutífero e que venha a contribuir para o melhoramento dos serviços prestados à população, sem descurar das dificuldades que os trabalhadores enfrentam para atingir tal desiderato e/ou diminuição e restrição dos legítimos direitos dos trabalhadores.

Estiveram presentes o Presidente do IPM, Dr. Lei Heong lok, a Coordenadora do Centro, Dra. Lídia Luz, e dois assessores.

A ATFFPM, esteve representada pelo Presidente, Vice-Presidente e Tseoureiro Adjunto, respectivamente José Pereira Coutinho, Fong Hon Vai e Armando de Jesus.

領取出生證明 OBTENÇÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO

由本年一月起，公職會為會員提供一項新服務，讓會員只須支付12.15歐羅的證明費用便能透過互聯網領取出生證明作認別證續期之用。會員透過公職會辦事處領取證明的時間僅為十天，但循一般途徑則需時兩個月。

公職會之所以提供這項服務，目的是希望儘量減少諸如購買銀行匯票及郵寄等繁複手續，而這項服務明顯為會員帶來很大的方便。

Desde Janeiro do corrente ano, que a ATFFPM introduziu mais um novo serviço aos seus associados, para numa forma mais célere via net poder obter a certidão de nascimento para efeitos da renovação do Bilhete de Identidade Nacional, bastando o associado suportar apenas o custo da certidão, no valor de 12,15 euros. Deste modo, a certidão via serviços da secretaria da ATFFPM demora somente 10 dias, ao invés dos quase 2 meses quando processados pela via normal.

Com a prestação destes serviços, a ATFFPM, pretende minimizar por exemplo os inconvenientes com a tramitação burocrática bancária com aquisição do cheque visado, bem como a responsabilidade do porte, e deste modo obviando os incómodos dos associados.

葡僑委員會選舉

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

公職會在此祝賀高天賜先生、José Silveira Machado 先生及 Mário Alberto Gabriel 先生三位在葡僑委員會澳門/香港/中國/日本/泰國選區的直選中勝出。

選舉結果顯示這是一次澳門最多人參與的選舉活動之一，同時亦反映出葡僑非常關注社會事務，在適當時候便會作出參與，以表明他們的存在。這次選舉正是一個很好的例子，證明葡僑對於與其有關或他們感興趣的事宜，是會積極參與的。

選舉當日，儘管選民在行使投票權時遇到一些困難，如輪候投票時間接近兩小時，但他們仍是耐心等待，充分表現出文明精神及對履行公民義務重要性的理解。

選舉結果由以高天賜為首的名單B取得壓倒性勝利，一共取得2287票，接著是以高知文為首的名單C，取得560票；以Nuno Lima Bastos為首的名單D取得343票；以Carlos Morais José為首的名單A取得392票。

6月25日至27日，葡僑委員會首次會議將在里斯本舉行，全球各地的代表均會出席。

相信我們的代表會盡全力維護居澳葡人的利益，讓他們在有需要時能得到葡國政府的援助。

現時，我們已知道我們的委員手頭上已準備了一些問題，將會在大會中又或有機會與葡國當局接觸時陳述，同時亦會在一些正式或非正式的聯繫中與葡國駐澳總領事歐廷春先生反映。

A ATFFPM congratula os 3 representantes do círculo Macau/ Hong Kong/ China/ Japão/ Tailândia, eleitos por sufrágio directo, para o Conselho das Comunidades Portuguesas, Srs. José Pereira Coutinho, José Silveira Machado e Mário Alberto Gabriel.

O resultado das eleições revelam que foi um dos actos cívicos desta natureza mais participativos ocorridos em Macau, e que revelaram que a comunidade portuguesa está bem activa e atenta aos acontecimentos da sociedade civil e que nos momentos certos intervem e faz sentir a sua presença, dando um grande exemplo de participação activa nos assuntos que lhes dizem respeito ou que estejam interessados.



葡僑委員會選舉
Eleições para o conselho das comunidades portuguesas

i) No fundo, a tributação dos vencimentos que o Governo paga aos trabalhadores da APM, constitui uma "ficção", sendo razoável e simplificador que na fixação de tais vencimentos se tenha em conta a vantagem de ser compensados de imediato de uma só vez e para sempre.

j) De outro modo, com a medida proposta, vão multiplicar-se em milhares de operações contabilísticas, um grande número de Serviços da Administração que tenderão a exigir mais recursos humanos para o desempenho de novas tarefas, sem qualquer vantagem directa para APM e a População, a não ser, eventualmente, a de dar satisfação momentânea a grupos sociais que por desconhecimento do problema, possam reagir desfavoravelmente à compreensão da importância da compensação.

k) A Lei Básica da RAEM consagra o princípio da continuidade do ordenamento jurídico vigente em Macau, e encontra o seu fundamento no primado da certeza e segurança jurídicas, do qual decorre o corolário da manutenção, no essencial, da esfera de protecção jurídica dos habitantes locais, neles incluindo todos os direitos e garantias dos trabalhadores da APM, tal com vem consagradas no artigo 98º da Lei Fundamental.

2. Compensação Pecuniária

a) Gostaríamos de em primeiro lugar frisar a importância de que não se estabelecendo como objectivo principal do sistema fiscal de Macau, a sua transformação como principal fonte de receitas públicas, parece-nos contudo rever com algum cuidado esta importante matéria do interesse da maioria dos trabalhadores da APM.

b) Em segundo lugar nunca foi no longo historial do sistema fiscal local que data dos anos 60, uma outra filosofia que não fosse o abandono puro e simples de recorrer aos impostos para cobertura financeira das actividades públicas do Governo de Macau.

c) Assim, sempre se manteve o pouco peso da tributação como característica própria de Macau, pelo que numa forma consensual nunca houve objecções, para que as receitas fiscais fossem cobradas de forma simples, com eficácia e toda a justiça.

d) Por outro lado não podemos descurar da necessidade de dotarmos de um sistema fiscal coerente entre si, ou seja que os contribuintes com a mesma capacidade tributária ou possibilidade de pagamento de impostos devem pagar o mesmo e as pessoas com mais capacidade devem pagar mais. E não podemos esquecer que uma verdadeira reforma fiscal é composta na prática por dois conjuntos de acções diferentes mas interligados entre si pelo plano legislativo e no plano da técnica administrativa fiscal.

e) Destas duas realçamos a mais difícil e que constitui razão principal do insucesso prático da realidade social e que passa pela antecipada formação e preparação da administração fiscal e do público, que tem a seu cargo a aplicação e o desenvolvimento da reforma fiscal.

Assim, no seu devido tempo há que dar aos funcionários e agentes da administração pública a devida formação pelas quais deve reger a nova legislação fiscal, assim como utilizar as novas tecnologias, gestão e fiscalização tributária.

f) A ATFFPM assumiu sempre uma posição coerente e equilibrada para a resolução da questão e que vai de encontro com a posição assumida pela maioria quase total dos trabalhadores da Administração Pública, ou seja todos os trabalhadores da função pública devem pagar os seus devidos impostos, salvaguardando contudo os direitos e garantias consagradas na Declaração Conjunta e na Lei Básica de que com esta medida os trabalhadores não seriam prejudicados com diminuição da massa salarial real.

g) E como é do conhecimento público, a ATFFPM, procedeu em passado recente a um inquérito por escrito e via telefónica junto dos seus 8000 associados, sobre duas questões designadamente a questão do imposto profissional e a antecipação da aposentação voluntária, tendo uma grande maioria significativa optado pela compensação global do imposto que eventualmente os trabalhadores teriam de pagar bem como a antecipação dos trinta anos para vinte e cinco anos mediante auferimento da pensão de aposentação correspondente à taxa percentual dos respectivos anos de serviço.

h) Somos de opinião que a forma mais equilibrada e justa de resolver a questão passaria por adoptar a mesma solução que os trabalhadores da Administração Pública de Portugal em 1987, os trabalhadores da CEM e os trabalhadores dos CTT que transitaram para a CTM, ou seja a adopção da compensação monetária nos montantes idênticos ao pagamento do respectivo imposto profissional.

3. Pagamento escalonado do Imposto Profissional

a) Em primeiro lugar será de referir de termos recebido do Governo o expediente concernente à alteração do regime jurídico da tributação dos rendimentos de trabalho no dia 2 de Abril do corrente ano, facto inédito desde 1987, de não termos auscultados sob a forma de Anteprojecto, mas meramente um simples expediente contendo linhas gerais da forma de tributação e alguns princípios, o que dificultou a auscultação dos nossos cerca de 8.000 associados bem como a recolha de opinião face à complexidade e ao pouco tempo para a sua análise.

b) Contudo e não obstante o pouco tempo disponível para apreciação do referido "expediente", a maioria dos trabalhadores é de opinião que o pagamento dos impostos se processe numa forma escalonada em três sucessivos anos, contados a partir de 2004, para que não se sintam os efeitos reais causados pelo pagamento dos impostos.

c) Esta opinião da maioria dos trabalhadores, tem também a ver com o facto de há mais de 5 (cinco) anos não ter havido actualização salarial, o volume de trabalho ter aumentado drasticamente desde 1999, os trabalhadores terem correspondido positivamente no aumento de eficácia e eficiência dos serviços prestados pelos trabalhadores, a crescente diminuição sectorial do número de trabalhadores sem que tivesse sido provida a sua substituição, optando a maioria dos serviços públicos pela distribuição das tarefas pelos trabalhadores existentes e mediante a compensação horária e pagamento de horas extraordinárias.

d) Para todos trabalhadores da APM, seria o reconhecimento de que os "acréscimos positivos de produtividade", de que tanto têm divulgado todos os governantes e a população em geral, nomeadamente aquando da apresentação e discussão da Linhas de Acção Governativas para 2003, não sejam pretexto de penalização, mas, pelo menos, de manutenção de direitos adquiridos e, nas actuais circunstâncias, um estímulo adicional para o prosseguimento da melhoria da prestação do Serviço à População de Macau.

4. Matéria não colectável e isenções.

a) Até hoje a grande maioria dos trabalhadores não consegue compreender os princípios e os fundamentos que nortearam a proposta constante no "expediente", e que levaram o Governo a propor alguns rendimentos do trabalho como matéria não colectável e o capítulo das isenções.

b) Assim, no capítulo dos subsídios, numa maneira geral considerado como uma "prestação pecuniária de natureza eminentemente social", não deve constituir, como tal, matéria colectável.

Por outro lado, os encargos inerentes aos familiares (ascendentes e descendentes), que beneficiem, nos termos da lei, do subsídio de família, são preteridos pelo facto desses familiares não residirem em Macau, como por exemplo, por estudarem no estrangeiro.

Será justo que esses filhos por estarem a estudar no estrangeiro deixam de estar a cargo dos contribuintes e não implicam encargos?

c) Assim e em primeiro lugar a maioria dos trabalhadores é de opinião que os subsídios de Férias e de Natal, devem ser objecto de matéria não colectável, tal como todos os outros subsídios constantes no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, publicado pelo D.L. N.º 87/89/M de 21 de Dezembro.

d) Neles deve ser incluído, os subsídios de casamento, nascimento, senhas de presenças, abonos para falhas, gratificações por instrução de processos disciplinares, inquérito, sindicância ou de averiguações, remuneração por formação profissional, despesas de representação, ajudas de custo diárias e de embarque, subsídio de morte e funeral.

此外，公職人員亦認為“當配偶雙方均為職業稅的納稅人，負擔的扣除僅可由其中一方行使”的規定不公平。大部分公職人員認為扣除的總金額應為收益的百分之五十，而不應是政府建議的百分之二十，且應平分為每月繳納稅款，讓公職人員較易繳納。

不少公職人員提出社會老化的問題，很多很多公職人員需要負擔自身及其尊輩的老人院社或其他為長者提供援助機構的費用。同時亦要考慮納稅人因法院判決或司法確認協議而強制支付的贍養費。

還應考慮律師費的支出，總額不超過十萬元。

由納稅人負擔的納稅人本人、其尊親屬及卑親屬的職業進修費用，建議可扣減百分之五十；至於購買全新的電腦、電腦程式及數據機等，其扣減上限為二萬元。

五、退休金及撫恤金課稅建議

首先，報酬的概念與退休金及撫恤金的不同，雖然均涉及按月的金錢給付，但不能相互混淆。它們之間的分別在澳門法律體系內亦是相當明顯的，試看看：

報酬是指因擔任公共職務而獲得的任何收入。

與之不同的是，退休金是因終止擔任公職而獲按月發予的金錢給付，稱之為退休金。

退休金應視為一種供款（澳門特區的退休供款制度為由行政當局承擔18%）。

因此，退休人員是因長期供款而取得退休金權利的受惠人。

根據職業稅規章，退休金亦不被視為“工作收益”而給予它不同、特別而更有有利的對待。

從比較法角度看，如葡國的自然人利息稅，工作收益（如公職人員收入）與退休金不同，後者又較為優待的處理。

對退休金及撫恤金採取較為優待的處理並不抵觸平等原則，反之，更為符合公義原則。有何政治、經濟或社會因素令這種優惠待遇不能保留呢？

最後，我們之所以主張不向澳門特區退休人員徵稅，除了因上述理由外，還顧慮到約四千名透過葡國收取退休金的居澳退休人士的情況，其中大部分為華人。他們現在受惠於避免雙重徵稅協議而不須向葡國繳納職業稅（稅率為25%）。

基於此，我們建議維持現行由第2/78M號法律通過的職業稅規章第四條c項的行文，即不計徵項目的包括：撫恤金及退休金、退休金、殘廢金、遺屬贍養金、工作意外恤金，即使是有關方面自動給予者亦然。

DOCUMENTO SOBRE "OPINIÕES E SUGESTÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MACAU (ATFPM) SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DA TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS DO TRABALHO" (IMPOSTO PROFISSIONAL), APRESENTADO AO GOVERNO DE MACAU

1. Introdução:

a) No dia 31 de Março de 2003, completaram-se 10 anos da promulgação da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, um marco histórico e uma importante referência para a vivência das diversas comunidades residentes em Macau.

b) Durante este decénio, foram realizadas muitas acções de sensibilização e divulgação da Lei Básica, organizadas por entidades públicas e privadas e destinadas à população para melhor conhecimento e consciencialização da importância da Lei Fundamental, principalmente no tocante à consagração dos direitos, liberdades e garantias.

c) Em Maio de 1995, todos os trabalhadores da Administração Pública de Macau, foram obrigados a tomar uma das mais difíceis decisões das suas vidas profissionais, decidindo entre transferir os seus vínculos profissionais para República Portuguesa, aposentação ou recebimento de uma compensação pecuniária pelos anos de serviço prestados à Administração ou continuação da prestação dos serviços à Administração da futura Região Administrativa Especial de Macau.

d) A maioria dos trabalhadores optaram por continuar a trabalhar para além de 20 Dezembro de 1999, porque acreditaram nas promessas feitas pelos diversos oradores das inúmeras sessões de esclarecimento, proclamando as amplas garantias consagradas na Lei Básica e muito especialmente o art.º 98, e que os trabalhadores poderiam estar descansados face aos direitos e garantias consagradas da seguinte forma:

“A data do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, os funcionários e agentes públicos, que originalmente exerçam funções em Macau, incluindo os da polícia e os funcionários judiciais, podem manter os vínculos funcionais, e continuar a trabalhar com vencimento, subsídios, e benefícios não inferiores aos anteriores, contando-se, para efeitos de sua antiguidade, o serviço anteriormente prestado.”

e) A maioria dos trabalhadores confiaram nos direitos e garantias consagradas no art.º98, fruto de difíceis conquistas dos trabalhadores desde 1987, porque nelas encontra-se subjacente o mais importante Princípio da irredutibilidade da remuneração, factor crucial para a manutenção da confiança e moral dos actuais trabalhadores da Administração Pública de Macau, de que pelo menos todo o essencial se manteria inalterado, pelo menos por mais cinquenta anos.

f) E a maioria dos trabalhadores confiaram ainda mais nas promessas, porque os referidos direitos e garantias consagradas na Lei Básica, não são mais que a transposição do catálogos dos direitos e garantias do Anexo VI do Esclarecimento do Governo da República Popular da China sobre as políticas fundamentais respeitantes a Macau constantes da Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa.

g) Entre vários constitucionalistas contactados pela ATFPM, permitam-nos referir o Sr.Prof. XIAO WEIYUN, da Faculdade de Direito da Universidade de Beijing e Membro da Comissão de Redacção da Lei Básica da RAEM, que escreveu em Abril de 1993 referindo directamente ao espírito do legislador na interpretação do art.º 98 da Lei Básica da RAEM, que “esta estipulação visa estabilizar tais funcionários e agentes públicos de forma a que eles possam continuar a servir a RAEM, manter a estabilidade social e garantir o desenvolvimento económico de Macau”.

h) Para a ATFPM, a remuneração não é um benefício, mas uma obrigação, do empregador (Governo), para com o empregado (funcionário).

Não se percebe a lógica de como o Governo que tem a obrigação de remunerar os serviços prestados pelos trabalhadores e a seguir vem cobrar-lhe uma importância (imposto) por este mesmo serviço.

Digamos que o Governo paga, mas a seguir ele próprio introduz (impõe) um “desconto” (imposto) na relação contratual, sem que para tal a outra parte seja tida em conta.



澳門 / 香港 / 中國 / 日本 / 泰國選出的葡僑代表
Conselheiros eleitos para o círculo Macau/Hongkong/China/
Japão/Tailândia

De referir que no dia das eleições e não obstante algumas dificuldades encontradas pelos eleitores para exercer o seu direito de voto, designadamente pessoas que tiveram de esperar cerca de 2 horas para votar, o facto é que as pessoas continuaram a aguardar com toda a serenidade e paciência a sua vez de votar, dando um grande exemplo de civismo e consciência da importante responsabilidade de cumprir o seu dever cívico.

O resultado pendeu para a Lista B liderada por José Pereira Coutinho que obteve uma vitória esmagadora e inequívoca da vontade expressa dos eleitores portugueses com 2,287 votos válidos, seguidas da lista C de Fernando Gomes com 560, da Lista D de Nuno Lima Bastos com 343 e da Lista A de Carlos Morais José com 392.

Nos dias 25 a 27 do mês de Junho irá realizar-se a primeira reunião em Lisboa, com todos os representantes eleitos pelos quatro cantos do Mundo.

Temos confiança que os nossos representantes tudo farão para que os interesses dos portugueses residentes em Macau sejam bem defendidos e que possam beneficiar do apoio do Governo Português sempre que haja necessidade de socorrer os seus préstimos.

De momento, sabemos que os nossos conselheiros têm na mão um conjunto de questões que irão ser expostas no plenário e nos eventuais contactos com as autoridades portuguesas, e que vêm também da sequência dos contactos formais e informais tido com Consul Geral de Portugal em Macau, Sr. Dr. Pedro Moutinho de Almeida.

最後消息 NOTÍCIA DA "ÚLTIMA HORA"

葡僑委員會澳門委員赴葡參加就職典禮及葡僑全體委員大會，期間葡僑社群國務秘書撒尼奧（Dr. José Cesário）向澳門委員兼公職會主席高天賜保證，所有仍在處理中的葡國國民認別證申請個案預期會在本年內全部解決。

另外，如果目前正在倫敦、約翰內斯堡、多倫多、里約熱內盧及委內瑞拉等地進行的試驗計劃得以成功，澳門亦將會在二零零四年被納入計劃範圍之內，到時便可在本地簽發葡國國民認別證，效率將大大提高。

至於護照問題，上述國務秘書亦承諾將增購發護照專用機器，從現有的70台增加至140台，以減少甚至刪除輪候名單。

所有居澳葡國公民均可聯絡澳門葡僑委員（高天賜，José Silveira Machado及Mário Gabriel），訴說所遇到的困難與問題。

Na sequência da deslocação a Portugal dos Conselheiros das Comunidades Portuguesas eleitos por Macau, para a tomada de posse e participação no Plenário das Comunidades Portuguesas, ao Conselheiro e Presidente da ATFPM, Dr. José Pereira Coutinho, foi-lhe assegurado, pelo Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. José Cesário, que espera-se que até ao final deste ano todos os processos, pendentes, de emissão de B. Identidade, estejam resolvidos.

Por outro lado, caso se verifique sucesso no projecto piloto que decorre neste momento em Londres, Joanesburgo, Toronto, Rio de Janeiro e Venezuela, Macau será contemplado, no próximo ano de 2004, no referido projecto de emissão, local, de Bilhetes de Identidade, o que aumentará, consideravelmente, a rapidez na sua aquisição.

No tocante aos passaportes ficou também a promessa, do referido Secretário de Estado, de que providenciará o aumento de máquinas específicas para emissão de passaportes passando das actuais 70 para 140, diminuindo e eliminando mesmo, deste modo, as listas de espera.

Todos os portugueses residentes em Macau poderão contactar com os conselheiros locais (José Pereira Coutinho, José Silveira Machado e Mário Gabriel) a fim de exporem as suas dificuldades e problemas.

協助會員 APOIO AOS ASSOCIADOS

為會員提供援助一直是本會的重點工作之一，亦是會員要求最多的服務。事實上，自從公職會於一九八七年創會以來，會員加入本會便是希望本會能提供援助，以便協助解決他們工作上或其他各方面的問題。

最終結果顯示這種援助是很重要的，而且亦深受到有需要尋求援助的會員的歡迎。

儘管在解決問題時仍會在某些部門上遇到困難，並且在尋求法律援助上亦受到財政上的限制，但事實上自從回歸後，公共部門在接受意見方面確實已持有較為開放的態度，能理解事實情況並及時解決本會所提出的問題。

故此，藉此機會衷心感謝各公共部門的領導和負責人給予本會的幫助。

O apoio aos associados tem sido uma das vertentes mais importantes da actividade da ATFPM, e o serviço que os associados mais têm solicitado. De facto desde a fundação da ATFPM em 1987, que os associados tem aderido à associação para receber o necessário apoio para a resolução das mais variadas questões relacionadas com a sua vida profissional bem como outras questões.

Os resultados finais demonstram que esse tipo de apoio é muito importante e do agrado da maioria que vêm ter connosco, para encontrar meios e soluções para ultrapassar as suas dificuldades ou resposta aos seus problemas.

Não obstante algumas dificuldades encontradas junto de um ou outro serviço público e as restrições financeiras no apoio judiciário, o facto é que após a transferência da Administração Pública temos tido mais facilidade, abertura e compreensão dos serviços públicos para ver resolvidas em tempo útil as questões expostas pela ATFPM.

Deste modo, aproveitamos esta oportunidade para muito sinceramente agradecer todos os dirigentes e responsáveis dos serviços públicos pelos seus préstimos sem o qual não dificilmente teriam sido encontradas as melhores soluções para os problemas.

Por mero respeito pelos serviços públicos que têm colaborado na resolução das questões apresentadas pela ATFPM e o respeito da privacidade e delicadeza dos assuntos expostos pelos nossos associados, não iremos mencionar os nomes dos Serviços Públicos que nos têm ajudado e mesmo o tipo de questões resolvidas, reservando para o final do ano um sumário geral do trabalho realizado com a entidade pública em causa, de forma a regularizar esta situação com a maior celeridade.

與行政長官會晤 ENCONTRO COM O CHEFE DO EXECUTIVO

應行政長官的邀請，澳門公職人員協會（本會）昨日（5月6日）下午六時到政府總部討論職業稅問題。高天賜、賈靖龍及 António Lao 代表本會出席了會議。除行政長官外，行政法務司陳麗敏司長、經濟財政司譚伯源司長、財政局艾維立局長及行政暨公職局朱偉幹局長亦列席會議。是次訪問為日後的雙方進一步在法律範疇上的交流奠定基石。同時，十多個有關團體的代表亦獲邀參加會議。

會議開始，行政長官先作了簡短介紹，之後本會理事會主席首先發言，強調雖然本會已適時提交了職業稅建議書，但事實這個問題仍然困擾大部分公職人員，並再次重申要得出一個能滿足各方的解決方法，其實並不需要另去尋覓，只要簡單地沿用過往：葡國公務員、澳門郵電公司的員工轉到私營的澳門電訊公司，及電力公司等個案的處理方法即可。

行政長官對本會提出的理由表現出接受的態度，但卻沒有就補償問題進一步發表意見。行政長官發言時讚揚了衛生部門的前線工作人員，但亦同時批評了部分中層人員在防非典上的表現。總的來說，行政長官同意大部分市民均認為多個公共部門都有實質的改善。至於退休人員納稅問題，已向正確解決問題的道路邁開了重要的步伐。

本會主席再次發言時表示，儘管會議目的在於討論職業稅問題，唯事實上仍存在很多其他問題急待解決，如公職法律制度改革、編制外人員轉入編制後不計算其在編制外服務時間的不公平現象、工齡二十五年可提前退休、有需要建立機制或一個部門專責解決一些不屬廉政公署或勞工局權限而又存在於某些公共部門的不公平問題等。

會議在親切友好氣氛下進行，本會主席強調日後需有更多會議討論職業稅或其他有關公職的重要問題。

A convite endereçado pelo Senhor Chefe do Executivo, a Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Macau, em conjunto com outras associações representativas da função pública locais participou na reunião que ocorreu no dia 6 de Maio de 2003, no Palácio do Governo com duração aproximada de 2 horas, a fim de discutir entre outras questões, a importante questão da alteração ao Regime Jurídico da Tributação dos Rendimentos de Trabalho (vulgo imposto profissional).

Em representação da direcção da ATFPM, estiveram presentes, o Presidente Dr. José Pereira Coutinho, o Secretário Dr. Luis Gageiro e o Vogal, Sr. António Lao.

Para além do Senhor Chefe do Executivo, participaram ainda a Sra. Secretária para Administração e Justiça Dra. Florinda Chan, o Sr. Secretário para a Economia e Finanças Dr. Francis Tam, o Director das Finanças, Dr. Carlos Ávila e o Director dos SAFF, Dr. José Chu.

Neste encontro estiveram também representantes de mais de uma dezena de associações da classe.

Após um breve inquérito do Senhor Chefe do Executivo, o Presidente da Direcção da ATFPM, foi o primeiro a fazer o uso da palavra e numa forma sintética realçou o facto de não obstante ter sido atempadamente entregue a proposta da ATFPM sobre o imposto profissional, o facto é que esta questão continua a apoquentar a maioria dos funcionários públicos de Macau, reforçando mais uma vez a ideia de que para resolver esta questão a contento de todos, não seria necessário inventar nenhuma nova solução, mas simplesmente adoptar as medidas preconizadas para os casos precedentes, nomeadamente, os funcionários da República de Portugal, que anteriormente não pagavam impostos, tendo sido devidamente compensados na altura da introdução do imposto, os trabalhadores dos CTT que haviam sido transferidos para a empresa privada CTM e os trabalhadores da CEM, em ambos os casos, foram também compensados monetariamente em valor idêntico ao montante do imposto a pagar.

O Presidente da Direcção da ATFPM, invocou o artigo 98.º da Lei Básica como principal fundamento e suporte legal que serviu para com que a maioria dos funcionários públicos decidissem em Maio de 1995 a continuar a trabalhar na função pública para além de 20 de Dezembro de 1999, designadamente de que os vencimentos, subsídios e benefícios não seriam inferiores dos praticados antes da transferência.

O Senhor Chefe do Executivo mostrou-se atento às nossas justificações, não tendo contudo adiantado pormenores da fasquia de compensação. Prosseguindo a sua intervenção enalteceu os trabalhadores que neste momento desempenham funções na linha de frente na área da Saúde, não deixando de criticar o comportamento de alguns quadros intermédios em matéria de depreciação do SRA. Na generalidade o Senhor Chefe de Executivo, concorda que a maioria da população pensa que houve melhoramentos substanciais de vários serviços públicos. No tocante à tributação dos aposentados locais, foram dados passos importantes para a via certa na resolução da questão.

O Presidente da ATFPM, tendo tido a sorte de voltar a usar da palavra, referiu que apesar de o objectivo da reunião ser o debate da questão do imposto profissional, o facto é que há ainda muitos problemas que devem ser solucionados com a maior das urgências, designadamente, a reforma do regime jurídico da função pública, as injustiças do pessoal contratado que transitaram para o quadro, mas que até à presente data não são tidos em consideração os anos de serviço prestados com o vínculo de contrato de além do quadro ou assalariamento, a antecipação da aposentação voluntária para 25 anos, a necessidade de criar mecanismos ou um serviço próprio para resolver as injustiças que são praticadas nalguns serviços públicos, casos que não tem sido recebidos quer pelo CCAC ou DSTE.

A reunião decorreu num ambiente cordial e amistoso, tendo o Presidente da ATFPM realçado da necessidade de no futuro haver mais reuniões desta natureza, para discutir a matéria do imposto profissional, bem como todas as outras questões importantes da função pública.

勞動節活動 ACTIVIDADES DO DIA MUNDIAL DO TRABALHADOR

為慶祝國際勞動節，促進會員的康樂活動，公職會過去十六年來均會在勞動節當天舉辦多項運動競賽項目，今年當然亦不例外。

國際勞動節對於全世界每一個工人來說都是深具意義的，對澳門特區公職人員來說當然亦如是。今年共有逾一千五百名公務員、退休人員及其親朋參與了本會的體育活動。

各項活動於五月一日早上八時在蓮峰球場進行各項賽跑項目，是日逾三百人參加。

而羽毛球及乒乓球賽亦同一時間在望廈體育館及跑狗場乒乓球總會進行。

各項賽事的最後結果如下：



2003年五·一勞動節羽毛球賽參賽者
Participantes do torneio de badminton "1de Maio"

澳門公職人員協會關於工作收益課稅法律制度修改的意見和建議

序言

二零零三年三月三十一日，澳門特別行政區基本法頒佈了十周年，這是一個歷史見證，也為澳門不同社群居民的生活提供重要的參考。在這十年間，公共及私人團體均組織了多次宣傳基本法活動，讓市民認識基本法的內容及其重要性，尤其關於權利、自由和保障方面的內容。

一九九五年五月，全體澳門公職人員被迫作出一個職業生涯上的困難決定，或納入葡國編制，或退休，或收取一筆政府給予的金錢補償，又或選擇繼續為未來的澳門特別行政區服務。絕大部分的公職人員選擇了在回歸後繼續為特區服務，因為他們相信多名講者在無數解釋會上所作的承諾，強調基本法作出了廣泛保障，特別是第九十八條對公職人員的權利和保障作出規定，因此公職人員大可放心。不必為此而憂慮。第九十八條內容如下：

“澳門特別行政區成立時，原在澳門任職的公務人員，包括警務人員和司法輔助人員，均可留用，繼續工作，其薪金、津貼、福利待遇不低於原來的標準，原來享有的年資予以保留”。第九十八條所載的權利和保障，是公職人員自一九八七年起經過艱苦爭取而得來的成果，大部分公職人員都相信這些權利和保障會得到落實，而其中最重要一點，就是載明了公職人員的報酬不會縮減這一個重要原則，最少五十年內不會改變，這是現職公務人員保持信心和士氣的重要因素。

大部分公職人員更加相信承諾，因為上述載於基本法內的權利和保障亦不外乎是轉載自中華人民共和國政府關於中葡聯合聲明所載的澳門基本政策解釋附件六中權利和保障一節。

本會曾接觸過多名憲法專家，其中前基本法草委的北京大學法學院蕭蔚雲教授曾於一九九三年四月明文直接指出解釋基本法第九十八條時應依循的立法精神：“此規定旨在挽留公務員，保持公務員隊伍的穩定性，維護社會穩定和經濟發展”。

公職會認為，薪酬並非一種福利，而是僱主（政府）對僱員（公務員）的一種義務。

政府因公務員提供服務而有給予薪酬義務，但接著又因為提供服務這同一理由而向他們徵收一筆金額（稅款），這樣的邏輯實在令人費解。我們說的是，在合同關係中，政府支付，但之後政府又自己引入（強制）一項“扣除”（稅款），而毫不考慮另一方的意見。

另一方面，按照政府所建議的方案實施，將大大加重會計人員的工作負擔，很多公共部門會要求更多人力資源應付新職務，這對公共行政當局及市民均無任何直接好處。

基本法載明澳門現行法律制度延續的原則，其理據是法律確定性及安全性至上原則，因而本地居民所得到的法律保護範圍亦基本上保持不變，當中包括了公職人員的所有權利和保障，一如基本法第九十八條所定。

二、金錢補償

首先我們想強調，澳門稅制修訂的主要目的並非要把工作收益稅變成公共收入的主要來源，而是小心地檢討這個廣大公職人員關注的重要事宜。

其次，自六十年代始，本地稅制的理念從來就是不求以工作收益稅來彌補澳門政府公共活動的財政開支。

故此，稅輕一直是澳門稅制的本身特徵，這是一個共識，亦從沒人反對，因此，稅務收入以簡單、有效及公平的方式徵收。

另一方面，不要忽略有需要保留一個合理的稅制，即具有相同稅務能力或支付稅款可能性的納稅人應支付相同的稅款，而能力大一點的則應多付一點。我們亦不要忘記，一個真正的稅務改革實際上是由兩個既不同而又互相連繫的工作組成，一方面是立法層面的工作，另一方面是稅務行政技術層面的工作。

公職會總是抱著合理持平的立場來解決問題，而這個立場亦與差不多全體公職人員一致，即公職人員應納稅，但載於聯合聲明及基本法內的權利和保障亦必須得到保護，因此，納稅這項措施不能導致公職人員實際收入的減少。

眾所周知，就職業稅及自願提前退休問題，公職會近期曾以書面及電話方式向八千名會員作了問卷調查，絕大部分人士選擇完全補償所繳稅款，把退休工齡由三十年改為二十五年，所收退休金可依相應服務年資的比率計算。（附問卷調查副本）

為了更公平、公正地解決問題，我們認為應採取一九八七年葡國公職人員開始繳職業稅、電力公司人員繳稅及郵電司人員轉到澳門電訊公司時的相同做法，即作出與職業稅等額的金錢補償。

三、漸進式納稅

首先指出，我會在四月二日方從政府手上收到有關工作收益課稅法律制度修改的函件，這亦是自一九八七年以來首次非以草案形式諮詢本會，而僅簡單地以載有課稅形式導向及某些原則的函件來諮詢，加上問題本身的複雜性以及分析時間倉促，因而大大增加了我們向約八千名會員收集意見的難度。

然而，儘管審議上述“函件”的時間緊迫，但大部分公職人員的意見是由二零零四年開始起計，分三年漸進式納稅，以紓緩繳稅的實際影響。

這是大部分公職人員均支持的方案。又考慮到政府已連續逾五年未有調整公職人員的薪酬，而自回歸後，公職人員的工作量卻直線上升。儘管如此，公職人員還是積極配合，提高工作效能和效率。再加上，現在大部分公共部門在人員流失後均不再找人填補，寧可選擇把離職人員的工作分配予其他員工，在有需要時則補時及支付超時工資。

所有公職人員均認為，公職人員今天的工作成績得到政府官員及普羅大眾的認同，甚至在發表和討論二零零三年度政府施政方針時亦提及公職人員的積極表現，既然公職人員有良好的表現，其結果便絕不應該是受到懲罰，最少亦要保持他們的既得權利，以作為他們繼續為澳門市民提供優質服務的鼓勵。

四、不計徵項目及豁免

直至今日，大部分公職人員還是不明白法案修改導向及政府決定不計徵項目及豁免的原則和依據。

以津貼為例，一般認為它是一種具有福利性質的金錢給付，因而不應歸為計徵項目。

此外，對依法享有家庭津貼的家庭成員（尊親屬及卑親屬）的負擔這方面，卻忽視了這些成員不居於澳門（如在外地升學）的情況。

這些納稅人的子女在外地讀書，是否就等於不需要納稅人供養，就等於不構成納稅人的負擔呢？這樣又是否公平呢？

因此，大部分公職人員認為假期津貼、聖誕津貼以及其他載於《公共行政工作人員通則》內的津貼都不應計入徵稅項目。

這些津貼包括：結婚津貼、出生津貼、出席費、啟程津貼、日津貼、錯算津貼、進行程序、專案調查程序、全面調查程序及簡易調查程序之酬勞、專業培訓之報酬等。

二零零二年慶祝特區成立三周年暨聖誕聯歡晚會 CELEBRAÇÃO DO 3º ANIVERSÁRIO DA RAEM E FESTA DE NATAL 2002

二零零二年十二月十五日，公職會於澳門旅遊塔宴會廳舉行了慶祝特區成立三周年暨聖誕聯歡晚會，共有千多名會員、會員家屬及嘉賓出席。

當晚節目非常豐富，其中最緊張刺激的為麻將王大賽，結果由Joaquim Duarte先生勝出，第二名為Hui Pui Man女士，第三名為Fong Sok Fan女士及Teresa Maria dos Anjos女士。而聖誕老人亦派發了數百份禮物予小孩。

理事會主席高天賜致詞時強調，任何事開始時的道路有時不免有些困難，特區的成立亦不例外，但憑藉特區領導人，尤其是行政長官的深思熟慮、敏銳觸覺和卓越睿智，輕易克服困難，引領澳門邁向繁榮之路，令澳門居民充滿信心。

就如松山燈塔指引船隻泊岸一般，行政長官再次清晰堅定地指出澳門將來要循國際旅遊城市的方向發展，為此，我們不能忘記過去，相反，我們甚至應該利用過去遺留下來的寶貴價值。

行政長官這番說話正正是要求遵守基本法，貫徹落實一國兩制。

公職會認為我們所有人都有義務為我們這個社會、為我們這片土地作出毫無保留的貢獻，這其實亦很簡單，只要我們遵守基本法便已足夠，一個更加繁榮的澳門就在我們的面前。

Tuna Macaense樂隊、澳門貓王Rudy Sousa先生、公職會葡國土風舞團、Elaine Hoi小姐、小花樂隊及香港歌手詩詩小姐等均為晚會獻上精彩的演出，為晚會增添歡樂氣氛。除了有大量精美獎品供抽獎外，還頒發表揚獎座予為公職會作出貢獻的會員。

No dia 15 de Dezembro de 2002, decorreu no Grand Hall, da Torre de Macau, a tradicional Festa de Natal de 2002, e a comemoração do 3º Aniversário da RAEM, com a participação apreciável de mais de um milhar de associados, familiares e convidados.

Do vasto programa, salientamos o campeonato de Mahjong, sendo o vencedor o Sr. Joaquim Duarte, o segundo classificado a Sra. Hui Pui Man, em terceiro lugar a Sra. Fong Sok Fan e em quarto lugar a Sra. Teresa Maria dos Anjos. Foram distribuídas várias centenas de prendas pelo Pai Natal para a delícia dos mais pequenos.

Na sua intervenção, O Presidente da Direcção, Sr. José Pereira Coutinho destacou: "Todos sabemos que o caminho, para quem nasce, tem por vezes dificuldades iniciais, e o nascimento da RAEM não foi excepção, mas também é verdade que com ponderação, bom senso e sabedoria os dirigentes da RAEM, em especial o Senhor Chefe do Executivo, têm sabido contornar esses obstáculos, fazendo com que Macau caminhe na direcção certa rumo a um futuro mais próspero e confiante para todos nós."

Uma vez mais Sua Excelência veio, tal como o Farol da Guia que outrora indicava aos marinheiros o caminho certo para o bom porto, mostrar com palavras sensatas e firmes, mas plenas de significado e de confiança no futuro, qual a rota a seguir e dizer que se Macau quer ser uma Cidade Internacional e de Turismo, não pode, nem deve ignorar o passado, devendo antes aproveitar as mais valias que esse mesmo passado lhe legou.

Estas suas palavras mais não são do que o pedido de cumprimento da Lei Básica de Macau e da aplicação do princípio "Um País, Dois Sistemas".

Julgamos que todos nós temos o dever de contribuir, sem qualquer espécie de reservas, para o bem-estar da nossa sociedade e desta Terra que é a nossa, e para isso basta, tão só, que cumpramos e façamos cumprir aquilo que a nossa mini-constituição, que é a Lei Básica, estipula e teremos em breve um Macau mais próspero para todos nós".

Para abrilhantar a festa, actuaram a Tuna Macaense, o Elvis de Macau, Rudy Sousa, o Grupo de Danças Folclóricas Portuguesas da ATFFM que celebrou o seu 3º aniversário de existência, a cantora Elaine Hoi, o Grupo Little Flower e a convidada especial de Hong Kong, Cheng Wing Sze (Si Si). Para além dos inúmeros bons prémios sorteados, foram atribuídas placas de louvor aos associados que se destacaram pela dedicação e colaboração nas actividades sindicais da ATFFM.



2002年聖誕聯歡晚會頒發紀念品給工作人員
Entrega de lembrança a colaboradores da festa de natal 2002 da ATFFM



開心時刻 - 2002年聖誕聯歡晚會大抽獎
Momentos de alegria - Grande sorteio de prémios da festa de natal 2002 da ATFFM



2002年聖誕聯歡晚會香港星張詠詩小姐為晚會表演
Actuação da cantora de hongkong Sra. Cheng Wing Sze na festa de natal 2002 da ATFFM



2002年聖誕聯歡晚會理事及工作人員大合照
Corpos gerentes e colaboradores da festa de natal 2002 da ATFFM



2002年聖誕聯歡晚會嘉賓和會員歡聚
Festa de natal 2002 da ATFFM convívio entre sócios e convidados

A Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Macau, tal como vem sendo boa tradição ao longo dos últimos 16 anos, organizou um conjunto de actividades desportivas com intuito de celebrar o "Dia Mundial do Trabalhador", em paralelo com a promoção do bem-estar dos nossos associados.

Sendo um dia de grande significado para todos os trabalhadores do mundo, principalmente para os trabalhadores da função pública da RAEM, as actividades desportivas congregaram mais de 1500 funcionários, aposentados e respectivos familiares e amigos.

As actividades tiveram início logo pela manhã madrugadora do dia 1 de Maio, pelas 8.00 horas, com as diversas corridas de atletismo, no campo desportivo 28 de Maio, com a inscrição de mais de 3 centenas de atletas para as diferentes modalidades.

Em simultâneo, realizaram-se as provas desportivas de badminton e ténis-de-mesa, respectivamente, no Complexo Desportivo de Mong-Há e na Associação de Ténis de Mesa no Canídomo.

Foram apurados os seguintes vencedores nas várias modalidades que passaremos a enunciar:

a) 男雙羽毛球 Badminton Masculino - Pares

- 冠軍 1º Classificado Sam Kai Chong (教青局/DSEJ) / Cheong Chi Fat (海關/SA)
- 亞軍 2º Classificado Lo Ka Lon (警察/CPSP) / Che Sai Wang (民署/IACM)
- 季軍 3º Classificado Luis Gageiro (民署/IACM) / Manuel Rosa (檢察院/MP)

b) 女雙羽毛球 Badminton Feminino - Pares

- 冠軍 1º Classificado Choi Sok Chen Poupinho (社工局/IAS) / Fong Soi Heng (身份證明局/DSI)
- 亞軍 2º Classificado Mui Cho Han/Bertilia Maria Pereira (司警局/PJ)
- 季軍 3º Classificado Ho Wai Chan (IFT) / Vong Heng Va (社工局/IAS)

c) 男單乒乓球 Ténis de Mesa Masculino - Singular

- 冠軍 1º Classificado Ho Wíng Lung (警察局/CPSP)
- 亞軍 2º Classificado Sio Chi Keong (民署/IACM)
- 季軍 3º Classificado Leng Sio Hong (警察局/CPSP)
- 殿軍 4º Classificado Lei Kam Cheong (警察局/CPSP)

d) 女單乒乓球 Ténis de Mesa Feminino - Singular

- 冠軍 1º Classificado Ieong Pou Chu (警察局/CPSP)
- 亞軍 2º Classificado Wong Man Pan (海關/SA)
- 季軍 3º Classificado Che Sut Lai (保安事務局/DSFSM)

e) 女子千五百米賽跑 Corrida de 1500 metros - Feminino

- 冠軍 1º Classificado Leong Lai Sze Racy (教青局/DSEJ)
- 亞軍 2º Classificado Lai Sheong Mei (民署/IACM)
- 季軍 3º Classificado Sao Lan (法務局/DSAJ)

f) 男子五千米賽跑 (18至39歲)

Corrida de 5000 metros - Masculino (18 a 39 anos)

- 冠軍 1º Classificado Cheong Fu Man (民署/IACM)
- 亞軍 2º Classificado Chan Hon Wa (衛生局/SS)
- 季軍 3º Classificado Chau Leng Fong (旅遊局/DST)
- 殿軍 4º Classificado Iu Chi Kong (衛生局/SS)
- 第五名 5º Classificado Vong Lap Fong (金管局/AMCM)

g) 男子五千米賽跑 (40至45歲)

Corrida de 5000 metros - Masculino (40 a 45 anos)

- 冠軍 1º Classificado Ho Kan (民署/IACM)
- 亞軍 2º Classificado Kong Fu Seng (民署/IACM)
- 季軍 3º Classificado Lai Iu Lam (警察局/CPSP)
- 殿軍 4º Classificado Ip Chi Kun (衛生局/SS)
- 第五名 5º Classificado Tse Chi Hung (財政局/DSF)



2003年五·一勞動節乒乓球賽參賽者
Participantes do torneio de tenis de mesa "1de Maio"



2003年五·一勞動節長跑參賽者
Participantes da maratona "1de Maio"



2003年五·一勞動節足球賽冠軍隊
Equipa vencedora do torneio de futebol "1de Maio"

h) 男子五千米賽跑 (46至50歲)

Corrida de 5000 metros - Masculino (46 a 50 anos)

- 冠軍 1º Classificado Wu Hou Keong (民署/IACM)
- 亞軍 2º Classificado Wong Hoi Meng (衛生局/SS)
- 季軍 3º Classificado Lam Sio Kuan (民署/IACM)
- 殿軍 4º Classificado Wong Pio Kan (民署/IACM)
- 第五名 5º Classificado Manuel dos Santos Ao (退休人員/APOSENTADO)

i) 五千米賽跑 元老組 Corrida de 5000 metros - Veteranos

- 冠軍 1º Classificado Ngan Vai Cheong (警察局/CPSP)
- 亞軍 2º Classificado Wong Meng Tak (港務局/CP)
- 季軍 3º Classificado Chang Tong Loi (警察局/CPSP)
- 殿軍 4º Classificado Vong Chon Fi (民署/IACM)
- 第五名 5º Classificado Lam Meng Fai (衛生局/SS)

j) 政府部門九人閃電足球賽

Torneio Relâmpago de Futebol de 9 Inter-Serviços

- 冠軍 1º Classificado 海關 / Serviços de Alfândega da RAEM
- 亞軍 2º Classificado 民政總署 / Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais
- 季軍 3º Classificado 衛生局 / Direcção de Serviços de Saúde

聯歡晚宴及頒獎儀式在市內某間酒樓舉行，超過五百名人士出席。在此特別鳴謝民政總署、體育發展局及東方基金會資助有關活動的費用。

在聯歡晚宴上，理事會主席高天賜作了簡短致詞，鑑於其內容的重要性，將於稍後篇幅作轉載。

此外，民政總署主席劉士堯先生及體育發展局代副局長戴祖義先生亦出席了頒獎儀式。

A cerimónia da consagração dos vencedores com a respectiva entrega dos troféus, num dos restaurantes da cidade, contou com a presença de mais de 500 trabalhadores participantes das actividades, convidados e patrocinadores, com especial apreço, o IACM e o Instituto de Desporto e Fundação Oriente, que sem os apoios financeiros incondicionais prestados, estas actividades não teriam sido possíveis de concretizar.

No jantar de confraternização e Presidente da Direcção, proferiu um breve discurso e dado a importância do seu conteúdo, tomamos a liberdade de reproduzir algumas partes.

A cerimónia de entrega dos troféus contou com a presença do Presidente do IACM, Eng.Lao Si lo e do Vice-Presidente do Instituto dos Desportos, Dr. José Tavares.

閃電足球賽 TORNEIO RELÂMPAGO DE FUTEBOL

本年度的閃電足球賽於國際勞動節當日在塔石球場進行，共有二十支公共部門代表隊參與角逐，雖然競爭激烈，但比賽氣氛和平友好。

奇怪的是去年表現良好的體育發展局，今天並無代表隊伍參與比賽，難道忘記了如何踢足球？另外，公務局今年亦無代表隊參與競逐。

反而民政總署則有三支代表隊參與今年的閃電足球賽，表現了誓要為民署奪標的決心。事實上亦差點成功，可惜最後只能屈居亞軍。

近日忙於打擊非典的衛生局代表隊，意外地以二比一氣走退休人員代表隊。而在季軍爭奪戰中，衛生局又以一比零擊敗警察代表隊。

財政局代表隊為其中一支技術良好的隊伍，惜未能在首輪淘汰賽中出線。

海關代表隊一開始便勢如破竹，所向披靡。在決賽時更以四比一擊敗民署代表隊取得冠軍。

今年的最佳球員為梁俊業；最佳龍門為鄭國華；神射手為梁仲賢。

Inserido no conjunto de actividades desportivas comemorativas do 1.º de Maio, decorreu no campo da Caixa Escolar o Torneio Relâmpago de Futebol, que contou este ano com a participação activa de 20 equipas representativas de diversos serviços públicos de Macau, numa competição bastante disputada, mas sempre saudável, até conseguir-se apurar o verdadeiro campeão.

De estranhar este ano a ausência de equipa representante do Instituto de Desporto, que no ano transacto praticou um futebol competitivo. Será que desaparecerem como jogar futebol? Outras das ausências notadas foi a equipa da DSSOPT. Mas dos ausentes não rezam as crónicas.

De salutar a presença de 3 equipas de representantes do IACM, demonstrando a vontade gigantesca a querer levar a taça dos vencedores para o Instituto, não faltando muito para tal acontecer, sendo quedado pelo honroso 2.º lugar.

Os Serviços de Saúde empolgados pelo combate à SRA, mandaram surpreendente na 1.ª eliminatória equipa dos aposentados para casa, não dando sequer tempo para aquecerem, com o resultado de 2 a 1. No confronto do terceiro e quarto lugares, os Serviços de Saúde levaram de vencida a equipa da Polícia pelo resultado magro de 1 a 0.

A equipa da Direcção dos Serviços de Finanças que em termos técnicos foi das melhores do Torneio, não foi além da 1.ª eliminatória.

Os Serviços de Alfândega patentearam o futebol da 1.ª divisão, não dando quaisquer veleidades às equipas que defrontaram. Não é por acaso, que no campeonato da 1.ª divisão de Macau alcançam o 3.º lugar. No jogo da final com a equipa do IACM, passearam o toque de classe pelo campo e arrasaram a equipa do IACM por uns expressivos 4 a 1.

No desfecho final, o prémio de melhor jogador foi atribuído a Cheang Kok Wa, o melhor defesa foi Leong Chon Ip e melhor marcador foi Leong Chong In.

政府部門九人閃電足球賽	Torneio Relâmpago de Futebol de 9 Inter-Serviços
冠軍 - 海關	1º Classificado — Serviços de Alfândega da RAEM
亞軍 - 民政總署	2º Classificado — Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais
季軍 - 衛生局	3º Classificado — Direcção de Serviços de Saúde

本會主席在五·一致詞中，再次清楚表明本會在公務員及退休人員納稅問題上的立場。全文如下：

今天我們在此慶祝五·一國際勞動節，這是一個讓我們回憶世界上勞工階層經歷困難時刻的特別日子。

在本澳，公職人員面對因納稅後而引致的實際減薪感到非常擔憂。公職人員並不反對納稅，只是覺得減薪好像已是一個既定的事實，完全不須理會基本法的規定，我們亦只有無耐地接受。

但不要忘记，在一九九五年五月，當所有公務員要為其職業生涯作出重要決定時，基本法第九十五條給予公務員很大的信心，就是確保在回歸後不會有任何改變，公務員大可放心，不用憂慮其既得權利。公務員都認同稅務公平和平等原則，但這原則並不能超越仍載於基本法上的既得權利。



2003年五·一勞動節勝利者的風采
Jantar de confraternização "1 de Maio" mesa dos vencedores



2003年五·一勞動節啤酒大賽決賽者
Finalistas do concurso de bebedor de cerveja "1 de Maio"

現在對我們而言，事實上並非這樣的，現在面臨的是會出現減薪的，但有誰保證將來不會再出現損害澳門整體公職人員利益的改變呢？

我們最大的希望是認真遵守基本法，不要急於作出滿足某些社會團體的解釋，因為這些團體只是對問題的全部或部分不理解而作出不滿的反應。

我想強調，公職人員的薪酬已沒有調整逾五年，而大部分公職人員在回歸後均積極工作，得到各方讚賞。因此，我們亦要求希望最低限度得到官員的直接認同，採取措施激勵現正低落的士氣。

作為公共行政觀察站成員，本人是唯一一個提出納稅問題並提醒需要就有關事宜加強對話溝通的，但完全取決於政府要有對話的意願，而不是給人一個這已是既成事實的印象。

另一方面，我亦想在勞動節今天指出，儘管在基本法及特別法中均載明自由結社權，但今天仍存不少限制，例如某些公共部門要求必須事先向部門提出申請並得到部門批准後方能加入社團，其中公職人員協會便是一例。我們認為這是不能接受的，除了顯得官僚主義外，還完全屬於非法的限制。

我們亦希望官員們明白到載於基本法第二十七條的權利的重要性，特別是自由組織及參與工會性社團的權利。目前，仍然未就這方面的權利的行使進行規範，但澳門作為一個國際上愈來愈重要的旅遊城市，加快立法保障這些權利也是有需要的。

No discurso proferido pelo presidente da ATFPM, Sr. José Pereira Coutinho, por ocasião da comemoração da Festa do Dia Mundial do Trabalhador, mais uma vez a mensagem incisiva ficou bem clara, relativamente à questão fulcral de tributação dos rendimentos auferidos pelos funcionários públicos e aposentados. Infelizmente, sendo um dia de festa e de celebração da conquista na longínqua data de 1887, em Chicago, dos direitos dos trabalhadores, o dia fica marcado por mais uma Jornada de luta na cruzada incansável contra os impostos sem a devida compensação financeira.

O Dia Mundial dos Trabalhadores, um dia muito especial para recordar as dificuldades que passam todos os trabalhadores do mundo.

Aqui em Macau, os funcionários públicos estão muito apreensivos, com a eventual diminuição dos rendimentos, após pagamento dos impostos. Muito embora a maioria dos funcionários não estejam contra o pagamento dos impostos, sentem que a questão parece um facto consumado de que devem aceitar com resignação a diminuição dos salários, fazendo tábua rasa do que vem escrito na Lei Básica.

Não esqueçamos que em Maio de 1995, quando todos os funcionários tiveram de tomar uma decisão fundamental da sua vida profissional, o artigo 98.º da Lei Básica serviu para dar confiança aos funcionários de que após 1999, nada mudaria e que os funcionários poderiam trabalhar descansados, sem se preocupar com os seus DIREITOS ADQUIRIDOS. Uma coisa é o Princípio de Igualdade e de Justiça Tributária que todos os funcionários concordam, mas isto não pode sobrepor aos direitos adquiridos e ainda para mais consagrados na Lei Básica.

No entanto, agora vem-nos dizer que não é assim, que vai haver diminuição dos salários, e quem garante que mais não mudará em prejuízo dos funcionários e todos os trabalhadores em geral em Macau.

Exigimos apenas que se respeite escrupulosamente a Lei Básica, e que não se interprete enviesadamente para satisfazer momentaneamente as pressões dos grupos sociais que por desconhecimento do problema, reagem desfavoravelmente à compreensão global e imparcial do problema.

Há mais de 5 anos que não existe actualização salarial, não obstante a maioria dos trabalhadores terem dedicado continuamente de forma bastante positiva principalmente após 99, merecendo vastos elogios de todos os quadrantes e o mínimo que se exigiria seria o reconhecimento direito por parte dos governantes através da tomada de medidas para elevação da moral dos trabalhadores que está pelas ruas de amargura.

Apelamos ao Governo de Macau, para que se aprofunde o diálogo em matéria dos impostos, porque o que nós pretendemos, é que numa forma honesta e leal haja vontade mútua de diálogo e compreensão dos fundamentos e justificações da decisões preconizadas.

Aliás, o Presidente da ATFPM como membro do Observatório da Administração Pública foi o único a levantar a questão dos impostos e alertar para a necessidade do diálogo aprofundado sobre a matéria, mas isto tudo está dependente da vontade do Governo em ter uma postura dialogante, e não dando a impressão geral de se tratar de um facto consumado.

Por outro lado, neste Dia Mundial do Trabalhador que não obstante a consagração na Lei Básica e em lei especial, existem ainda algumas restrições ao direito de associação, por exemplo, o facto de ainda se exigir em alguns serviços públicos a obrigatoriedade de submeter o pedido de adesão a uma associação, como aderir à ATFPM. Consideramos este tipo de situações inadmissíveis, para além de ser burocrático, constitui uma restrição directa ilegal ao que vem consagrado nas leis.

Por último, solicitamos que os governantes compreendam da importância dos direitos consagrados no artigo 27 da Lei Básica, designadamente o direito e a liberdade de organizar e participar em associações sindicais, que ainda não estão regulamentados, conjunto importante de leis que Macau necessita, como uma cidade turística que cada vez mais compreende da importância de estar integrada a nível internacional.